PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Av. Duque de Caxias, nº 493 – Centro
Edifício Prof.º Antônio Barbosa,
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
Tel: (77) 3481-3374

DECRETO Nº. 169 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Técnico Agrícola do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o quanto apurado no Processo Administrativo n.º 315/2019;

CONSIDERANDO o quanto determina o art. 153 e 159 da Lei 92-A de 10 de maio de 1996, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Civis do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que o (a) Servidor (a) deixou de cumprir suas atribuições injustificadamente junto a essa municipalidade desde 02 de fevereiro de 2008;

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica exonerado (a), do Cargo de Técnico Agrícola do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a) **LUCAS SANTOS LIMA,** a partir da presente data, com efeito retroativo á 03 de março de 2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo á 03 de março de 2008.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 18 de Setembro de 2019.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.